EMENDA Nº CM 021/2019 AO SUBSTITUTIVO II DO PROJETO DE LEI Nº CM 038/2019

EMENDA MODIFICATIVA

O projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A unidade, em consonância com ata aprovada na 9ª Conferência Municipal de Saúde em 2019, mantear-se com no mínimo 70% de efetivos em seu quadro de servidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Divinópolis, 24 de junho de 2019

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Com essa emenda, estamos atendendo ao resultado constado em ata da 9ª Conferência Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2019, na qual aprovou-se que a Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá ter no mínimo 70% de efetivos em seu quadro de servidores. Desta forma, solicito aos vereadores que se aprove a referida emenda.